

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**



48.2024

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratação de uma empresa para a produção de cinco vídeos comemorativos em celebração aos 30 anos de emancipação de São Pedro de Alcântara/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

2

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48.2024

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

1 – Objeto:

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de uma empresa para a produção de cinco vídeos comemorativos em celebração aos 30 anos de emancipação de São Pedro de Alcântara/SC.

2 – Caracterização da situação que justifica a dispensa:

A Dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela produção audiovisual se mostrar uma ferramenta eficaz para registrar, celebrar e compartilhar momentos significativos da história do município. Os 30 anos de emancipação de São Pedro de Alcântara representam uma marca importante, merecendo ser celebrada de maneira especial. Considerando que a Prefeitura não dispõe dos equipamentos, software, profissionais e recursos necessários para uma produção com a qualidade desejada, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível. Os vídeos produzidos serão incorporados ao acervo cultural da Prefeitura, enriquecendo a documentação sobre a fundação e o cotidiano da cidade ao longo dos anos.

3 – Razão da escolha do fornecedor:

Após solicitação de orçamentos juntamente a outras empresas do mesmo ramo pertencente ao objeto, aos quais enviaram as propostas, sendo apenas uma escolhida pelo seu menor valor que apresentou preço abaixo do limite da dispensa de licitação, considera-se justificada a sua contratação. Como o limite para dispensa de licitação não foi atingido para contratação desde objeto, e a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC não possui nenhum contrato relativo ao objeto desta dispensa, o preço está dentro do que permite a Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

3

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de março de 2024.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

**“PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA COMEMORAR O
ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA!”**

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

26 DE MARÇO DE 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de uma empresa para a produção de cinco vídeos comemorativos em celebração aos 30 anos de emancipação de São Pedro de Alcântara.

2. JUSTIFICATIVA

A produção audiovisual se mostra como uma ferramenta eficaz para registrar, celebrar e compartilhar momentos significativos da história do município. Os 30 anos de emancipação de São Pedro de Alcântara representam uma marca importante, merecendo ser celebrada de maneira especial. Considerando que a Prefeitura não dispõe dos equipamentos, software, profissionais e recursos necessários para uma produção com a qualidade desejada, a contratação de uma empresa especializada é imprescindível. Os vídeos produzidos serão incorporados ao acervo cultural da Prefeitura, enriquecendo a documentação sobre a fundação e o cotidiano da cidade ao longo dos anos.

3. MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS

ANEXO I

ITEM/SERVIÇO	MENOR VALOR
<p>Serviço de Produção de Vídeo para Comemoração dos 30 Anos de Emancipação de São Pedro de Alcântara. A empresa contratada deverá produzir um total de cinco vídeos, conforme as seguintes especificações:</p> <p>1. Quantidade e Duração:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quatro vídeos com duração entre 1 e 2 minutos cada.• Um vídeo com duração entre 1 e 5 minutos. <p>2. Qualidade de Imagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gravação em resolução Full HD, 4K ou 8K. <p>3. Elementos Necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilização de imagens aéreas captadas por drones.• Locuções narradas ao fundo.• Incorporação de trilha sonora. <p>4. Localização e Entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gravação dos vídeos na cidade de São Pedro de Alcântara.• Entrega do material editado até o dia 16 de abril de 2024.	<p>R\$ 13.500,00</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

6

5. Equipamentos:

• A produtora deve possuir todos os equipamentos necessários, como câmeras, drones, microfones, etc.

6. Formato e Edição:

• Entrega dos vídeos no formato vertical, otimizados para redes sociais.

• 100% de edição inclusa no serviço.

7. Roteiro e Tema:

• Os vídeos deverão seguir o roteiro e tema relacionados aos 30 anos de emancipação da cidade de São Pedro de Alcântara.

8. Revisões e Ajustes:

• A produtora deve estar disponível para realizar ajustes conforme solicitações da assessoria de imprensa.

O objetivo é criar conteúdo audiovisual envolvente e comemorativo, destacando a história e conquistas da cidade.

4. VALIDADE DO CONTRATO/PRAZO DE FORNECIMENTO/LOCAL DA ENTREGA

A produção dos vídeos deverá ser concluída até o dia 16 de abril de 2024, contemplando a gravação na cidade de São Pedro de Alcântara e a edição total do material.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas foi o **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme pesquisa de mercado realizada, segue tabela:

ITEM/SERVIÇO	EMPRESA/CNPJ	VALOR
PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA COMEMORAR O ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA!	Paulo Junior Filmes 33.712.863/0001-40	R\$ 13.500,00
PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA COMEMORAR O ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA!	JD Films 31.430.072/0001-00	R\$ 15.000,00
PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA COMEMORAR O ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA!	Plodowski Produções 43.931.213/0001-40	R\$ 18.850,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.** Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal de São Pedro Alcântara;
- 6.2.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- 6.3.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto/serviço caso não atendam o padrão de qualidade exigido;
- 6.4.** Responsabilizar-se pelos custos de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços;
- 6.5.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos e serviços ofertados;
- 6.6.** Em caso de ausência do serviço prestado no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.2.** Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 7.3.** Manter preposto, formalmente designado pelo Gabinete, para fiscalizar o Contrato.

8. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto orçado, conforme orçamentos em anexo.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das especificações dos materiais será exercida pela representante legal da CONTRATANTE, denominado CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal, CPF 066.071.219-93, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

11. GARANTIA DO OBJETO

A empresa contratada se compromete a garantir a qualidade e a conformidade de todos os serviços prestados no âmbito do contrato para a produção dos vídeos comemorativos referentes aos 30 anos de emancipação de São Pedro de Alcântara. A



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

garantia será válida pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega final dos vídeos.

Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a realizar correções, ajustes ou revisões necessárias para sanar eventuais defeitos, erros ou não conformidades identificadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO Nº 58.2024

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, com sede na administrativa na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP 88.125-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CHARLES DA CUNHA, CPF nº 066.071.219-93 e RG nº 5.399.905, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e **PAULO RIBEIRO JUNIOR**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 33.712.863/001-40, com sede na Rua Miguel Batista da Silva, nº 511, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP 88.132-857, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a contratação de uma empresa para a produção de cinco vídeos comemorativos em celebração aos 30 anos de emancipação de São Pedro de Alcântara/SC.

ITEM/SERVIÇO	MENOR VALOR
<p>Serviço de Produção de Vídeo para Comemoração dos 30 Anos de Emancipação de São Pedro de Alcântara. A empresa contratada deverá produzir um total de cinco vídeos, conforme as seguintes especificações:</p> <p>1. Quantidade e Duração:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quatro vídeos com duração entre 1 e 2 minutos cada.• Um vídeo com duração entre 1 e 5 minutos. <p>2. Qualidade de Imagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gravação em resolução Full HD, 4K ou 8K. <p>3. Elementos Necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilização de imagens aéreas captadas por drones.• Locuções narradas ao fundo.• Incorporação de trilha sonora. <p>4. Localização e Entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gravação dos vídeos na cidade de São Pedro de Alcântara.• Entrega do material editado até o dia 16 de abril de 2024.	<p>R\$ 13.500,00</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

5. Equipamentos:

- A produtora deve possuir todos os equipamentos necessários, como câmeras, drones, microfones, etc.

6. Formato e Edição:

- Entrega dos vídeos no formato vertical, otimizados para redes sociais.
- 100% de edição inclusa no serviço.

7. Roteiro e Tema:

- Os vídeos deverão seguir o roteiro e tema relacionados aos 30 anos de emancipação da cidade de São Pedro de Alcântara.

8. Revisões e Ajustes:

- A produtora deve estar disponível para realizar ajustes conforme solicitações da assessoria de imprensa.

O objetivo é criar conteúdo audiovisual envolvente e comemorativo, destacando a história e conquistas da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do serviço é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**

2.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor, efetuando-se no ato do pagamento as retenções de impostos previstas em Lei.

2.3. Em caso de mora injustificada do CONTRATANTE deverá incidir multa 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor contratado por dia de atraso.

2.5. De acordo com a Lei no 9.430/1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, IN N°1234/2012 e Decreto municipal n° 182/2023 (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF no 480 de 15/12/2004. OBS: As empresas deverão destacar na nota a retenção do imposto de renda conforme, IN N° 1234/2012, exceto as optantes pelo simples nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A produção dos vídeos deverá ser concluída até o dia **16 de abril de 2024**, contemplando a gravação na cidade de São Pedro de Alcântara e a edição total do material.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:



- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que o CONTRATADO possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
- c) Disponibilizar informações, para o bom desenvolvimento dos serviços contratados;
- d) Comunicar o CONTRATADO qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-las.

4.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
- c) Observar durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;
- e) Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a prestação do serviço contratado;
- f) Responder pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos em Lei, mesmo após a conclusão dos serviços;
- g) Não transferir a terceiro, por qualquer forma sem o prévio consentimento por escrito da Contratante;
- h) Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer produto/serviço caso não atendam o padrão de qualidade exigido;
- i) Responsabilizar-se pelos custos de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços
- j) Em caso de ausência do serviço prestado no dia marcado, o CONTRATADO deverá informar com antecedência de até 24h.
- k) A responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos e serviços ofertados;

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1- A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Prefeito Municipal CHARLES DA CUNHA, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – R-202

www.pmspa.sc.gov.br

compras@pmspa.sc.gov.br

CLAUSULA SEXTA – DOTACÃO ORÇAMENTARIA

6.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos constantes do orçamento da CONTRATANTE atendidas pelas dotações orçamentárias do ano vigente.

CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência não prejudicando o serviço a ser prestado, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
- c) judicialmente, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS

8.1- Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. A empresa contratada se compromete a garantir a qualidade e a conformidade de todos os serviços prestados no âmbito do contrato para a produção dos vídeos comemorativos referentes aos 30 anos de emancipação de São Pedro de Alcântara. A garantia será válida pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega final dos vídeos.

Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a realizar correções, ajustes ou revisões necessárias para sanar eventuais defeitos, erros ou não conformidades identificadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CNPJ: 01.613.101/0001-09
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br compras@pmspa.sc.gov.br

13

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Jose-SC, para dirimir eventuais controversas emergentes da aplicação deste contrato.

11.2. São partes integrantes o Edital de Dispensa, o Documento de Oficialização de Demanda, os Documentos de regularidade jurídica e fiscal do contratado sua proposta, o Termo de Referência e este Contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de março de 2024.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO RIBEIRO JUNIOR
CNPJ sob o nº 33.712.863/001-40
Contratado